



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 20/2017 – SGP

Concessão de movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06/10/2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos, conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos das Leis n.º 13.317, de 20/07/2016 e n.º 12.774, de 28/12/2012, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, bem como a Resolução n.º 22.582 – TSE, de 30/08/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Protocolo/Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
FERNANDA THELMA MACIEL DA SILVA	Técnico Judiciário	2784/2010 1122/2010	C-11 para C-12	02/02/2017
SINVAL DE ANDRADE VASCONCELLOS	Analista Judiciário	2324/2010 953/2010	C-11 para C-12	09/02/2017
CARLOS JOSÉ TAVARES DA SILVA	Analista Judiciário	2571/2010 1040/2010	C-11 para C-12	09/02/2017
LINDACI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO DA SILVA	Analista Judiciário	2892/2010 1179/2010	C-11 para C-12	09/02/2017
GEORGE MELO DE FREITAS BARBALHO	Técnico Judiciário	3524/2010 1495/2010	C-11 para C-12	02/02/2017
LÍGIA BENTO DE MOISÉS	Analista Judiciário	7135/2010 3145/2010	B-9 para B-10	28/01/2017

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes da referidas progressões funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de fevereiro de 2017.

Vivianna Câmara Tavares de Sena Fernandes
 Secretaria de Gestão de Pessoas